

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6130/2003

Ementa

DENOMINA "PRAÇA ANTONIO GEROMEL" ROTATÓRIA SITUADA NA AV. 14 DE DEZEMBRO, PROXIMIDADES DA VILA MILITAR.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/10/2003 10/10/2003 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8915/2003 - Autoria: Oraci Gotardo

Status de Vigência

Revogada

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - praça.

Autor: ORACI GOTARDO

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

07/12/2006 <u>Lei n° 6763/2006</u> Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N° 6.130, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina "Praça ANTONIO GEROMEL" rotatória situada na Av. 14 de Dezembro, proximidades da Vila Militar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "Praça ANTONIO GEROMEL" a rotatória situada na Avenida 14 de Dezembro, junto à Rodovia Anhangüera, proximidades da Vila Militar, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos três dias do mês de outubro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

scc.1

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

